



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF.
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL OLAIR FRANCISCO – PTdoB/DF.

INDICAÇÃO Nº .. **IND 3436 /2011**

L I D O
Em. 04/10/11
Dav 12079
Assessoria de Plenário

(Do Sr. Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

Do Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ CEOF CAS CDC
 CSEG CAF CES CDDHCEDF
 CDESCTMAT

Em. 5/10/2011

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere providências do Poder Executivo do Distrito Federal no sentido Obrigar as farmácias e drogarias a manter a disposição do público, para consulta, lista de medicamentos genéricos em caracteres anagliptográficos (alfabeto Braille).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências do Poder Executivo do Distrito Federal no sentido Obrigar as farmácias e drogarias a manter a disposição do público, para consulta, lista de medicamentos genéricos em caracteres anagliptográficos (alfabeto Braille).

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 3436/2011
Folha Nº 01 **BITA**

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem a finalidade de impulsionar o Governo do Distrito Federal para incrementar a inserção social dos deficientes visuais. De fato, de acordo com estatísticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no início da década passada havia no Brasil, aproximadamente, 16.500.000 pessoas portadoras de alguma deficiência visual. Evidentemente que aqui se fala de todos os tipos de deficiência visual, mas se observarmos mais uma vez as estatísticas e excluirmos os portadores de miopia, hipermetropia, astigmatismo e outras afecções visuais corrigíveis, ainda remanesce um contingente de 2.500.000 pessoas.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal, Quadra 02, Ed. Sede da CLDF, Brasília-DF - CEP: 70094-902 – Telefone Geral: 55 (61) 3348-8000

Telefones: 55 (61) 3348-8061 / 3348-8062 / 3348-8064 / 3348- 8065 / 3348-8066 – Fax: 3348-8063



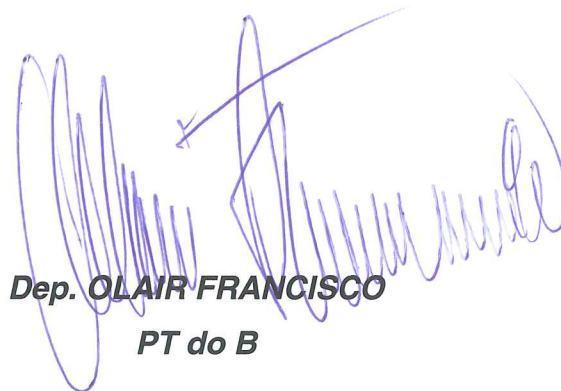
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF.
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL OLAIR FRANCISCO – PTdoB/DF.

Esse grande número de cidadãos são, obviamente, consumidores de medicamentos, tanto os específicos para os males decorrentes de sua deficiência, quanto os de uso geral. No entanto, ao se dirigirem às farmácias e drogarias, não dispõem de qualquer mecanismo facilitador para a pesquisa dos medicamentos genéricos e seus preços, de modo a facilitar sua escolha.

Em pesquisa na página das outras Unidades da Federação verifica-se a notória intenção dos legisladores estabelecerem normas de inclusão dos deficientes visuais, eliminando diversas barreiras que se lhes apresenta constantemente, e não apenas em relação ao consumo de medicamentos, mas também alimentos e outros itens de primeira necessidade.

Assim sendo, rogo aos nobres pares o apoio necessário no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões, em



Dep. OLAIR FRANCISCO
PT do B

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 3436/2011
Folha N° 02 BIA

Getúlio

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal, Quadra 02, Ed. Sede da CLDF, Brasília-DF - CEP: 70094-902 – Telefone Geral: 55 (61) 3348-8000

Telefones: 55 (61) 3348-8061 / 3348-8062 / 3348-8064 / 3348-8065 / 3348-8066 – Fax: 3348-8063